



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Mascarenhas de Moraes, na cidade de Umuarama, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.662/0001-97 neste ato representada pelo Senhor(a) **Neiva Pavan Machado Garcia**, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do CPF nº 220.185.228-68, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014**, entre eles celebrado em data de 13/03/14, referente ao Pregão: 11/2014 tendo como objeto **contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiários, junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **10/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 13 de março de 2015 a 12 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanece inalterada a taxa administrativa de 5,00% (Cinco por cento) sobre a bolsa de estágio, a ser paga à instituição integradora Fundação Candido Garcia. Fica estimado o valor de R\$ 505.440,00 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) o valor com despesas para custeios dos estagiários, incluso nesse valor a respectiva taxa administrativa, para o período até 13 de março de 2015 a 12 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de março de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Neiva Pavan Machado Garcia
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA